



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 2.450,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.07.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.07.01</b>	339039.13.122.0011.2.603.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 145)	R\$	2.450,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>				
<b>02.07.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.07.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.07.01</b>	449052.13.122.0011.2.603.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 148)	R\$	2.450,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 30 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município